

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 008/2019
PROCESSO Nº 23223.003318/2019-41

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 022/2019**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGED
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Enged Engenharia e Consultoria EIRELI-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, na cidade de Francisco Dumont, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.136/0001-79, representada pelo **Sr. Eduardo Duarte Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

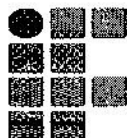
1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe parte deste Termo Aditivo, prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme **OFÍCIO INTERNO Nº 213/2020 - DIRENGREI** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2 – O presente termo visa ainda alterar o endereço da CONTRATADA, conforme documentos apresentados pela mesma e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2.1 – A CONTRATADA, que antes possuía endereço na Rua Benedito Oliveira, nº 23, apto 105, bairro Grão Pará, na cidade de Teófilo Otoni, passa agora a ter o endereço na Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, Município Francisco Dumont/MG, CEP 39387-000 conforme alteração contratual apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23/09/2020 a 23/09/2021**, conforme explicitado na cláusula primeira.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 - O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar a garantia contratual no valor de **R\$ 57.894,22 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, e prorrogar o prazo de validade da garantia para que fique de acordo com a nova vigência apresentada na cláusula anterior.

3.2 - A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

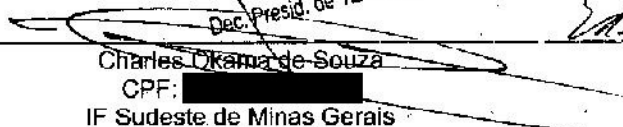
CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2020.

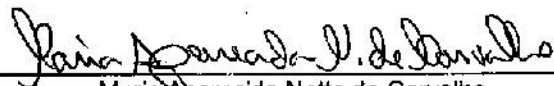
Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17


Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais



Eduardo Duarte Fonseca
CPF: [REDACTED]
Engenheiro

Testemunhas:



Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]



Landra Mariano Carvalho
CPF: [REDACTED]